



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R: Exp. João Moreira Alberto, 201 – CEP 98.170-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 11.565/2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Necessidade da contratação: Abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para a construção da Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Síria Maria Vendruscolo Soldera.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente estudo visa Abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para a construção da Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Síria Maria Vendruscolo Soldera.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A abertura de processo licitatório para a construção da **Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Síria Maria Vendruscolo Soldera**, destinada ao atendimento de crianças e adolescentes, justifica-se pela necessidade de garantir a proteção integral, a dignidade e o pleno desenvolvimento de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, conforme preconiza a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 227, bem como o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990).

Atualmente, verifica-se a inexistência de estrutura física própria do Município de Tupanciretã, adequada para o acolhimento provisório de crianças e adolescentes que tiveram seus direitos violados, seja por situações de abandono, negligência, violência ou rompimento dos vínculos familiares.

Tal cenário demanda a implantação de um espaço apropriado, seguro e humanizado, que atenda às normas técnicas, sanitárias e de acessibilidade vigentes, bem como às diretrizes do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Considerando a relevância social do empreendimento e a obrigatoriedade de observância aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, torna-se imprescindível a realização de processo licitatório, nos termos da legislação vigente, especialmente a Lei nº 14.133/2021. O procedimento licitatório assegurará a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo transparência, economicidade e igualdade





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R: Exp. João Moreira Alberto, 201 – CEP 98.170-000

de condições entre os concorrentes.

Ressalta-se, ainda, que a abertura do presente processo licitatório visa à adequada e regular aplicação dos recursos financeiros recebidos por meio do Edital do Estado do Rio Grande do Sul nº 002/2025 – Edital de Manifestação de Interesse do Cofinanciamento Especial do Piso Gaúcho para Construção e Reforma de Unidades de Serviços Socioassistenciais, garantindo o cumprimento das exigências estabelecidas no referido edital, bem como a correta execução do objeto pactuado, em consonância com as normativas do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para a construção da Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Síría Maria Vendruscolo Soldera.

REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

A CONTRATADA compromete-se a:

A empresa contratada deverá atender integralmente aos seguintes critérios técnicos, legais e operacionais, como condição indispensável para a formalização do contrato e a execução da obra:

1. Habilitação Jurídica

- A empresa contratada deverá apresentar contrato social, estatuto ou ato constitutivo registrado, bem como, comprovar que o objeto social da empresa é compatível com obras de construção civil.

2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

A empresa contratada deverá comprovar:

- CNPJ ativo;
- Regularidade fiscal junto à Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

3. Qualificação Técnica

A empresa contratada deverá comprovar sua capacidade técnica mediante:





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R: Exp. João Moreira Alberto, 201 – CEP 98.170-000

- Para fins de comprovação da capacidade técnica, operacional e financeira, poderá ser exigida da licitante a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando aplicável, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de obra similar ao objeto da presente licitação.
- Considera-se obra similar, para fins desta exigência, a execução de obra de porte médio, compatível em características, complexidade e dimensões com a construção de Unidade de Acolhimento / Casa de Passagem, incluindo edificações institucionais, assistenciais, habitacionais coletivas ou similares.
- O atestado deverá comprovar que a empresa executou obra com características técnicas compatíveis, podendo ser decorrente de contrato celebrado com outro município ou ente da Administração Pública, ou ainda com entidade privada, desde que devidamente comprovado.
- Tal exigência encontra amparo nos arts. 67 e 69 da Lei nº 14.133/2021, sendo proporcional ao objeto licitado e necessária para assegurar que a contratada possua experiência prévia compatível, garantindo a adequada execução da obra, a qualidade dos serviços e a segurança do empreendimento, sem restringir indevidamente a competitividade do certame.
- Registro ativo da empresa no CREA ou CAU;
- Indicação de responsável técnico habilitado, com registro ativo no conselho profissional competente.

4. Capacidade Operacional

A empresa contratada deverá:

- Comprovar que possui estrutura mínima, equipamentos e equipe técnica suficientes para a execução da obra dentro do prazo estabelecido;
- Comprometer-se a cumprir integralmente o cronograma físico-financeiro estabelecido no contrato.

5. Atendimento às Normas Técnicas e Legais

A empresa contratada deverá:

- Executar a obra conforme normas ABNT, legislação urbanística, ambiental e de segurança do trabalho.
- Cumprir normas de acessibilidade, considerando o público atendido (crianças e adolescentes).





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R: Exp. João Moreira Alberto, 201 – CEP 98.170-000

6. Declarações Obrigatórias

A empresa contratada deverá apresentar declarações atestando que:

- Não possui impedimento legal para contratar com a Administração Pública;
- Não emprega menores em condições proibidas por lei;
- Tem pleno conhecimento do projeto básico e das condições locais da obra.

7. Conformidade Técnica e Normativa

- A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com o projeto arquitetônico, memorial descritivo, memorial de cálculo de quantitativos e planilha orçamentária.
- Os serviços e materiais empregados deverão estar em total conformidade com as Normas Técnicas da ABNT e com as exigências dos demais órgãos reguladores competentes, conforme a natureza do objeto contratado.
- **Qualquer alteração nas especificações do projeto somente poderá ser realizada após autorização técnica expressa da Responsável Técnica do Projeto, Mara Beatriz Mardini Paz, nº do Registro: 000A110990.**

8. Regularidade Técnica e Profissional

- A empresa contratada deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) da execução da obra, emitida por profissional legalmente habilitado.
- Durante toda a execução da obra, deverá manter um engenheiro civil ou arquiteto responsável, registrado no CREA/CAU, bem como equipe técnica compatível com a complexidade do objeto.
- A substituição de profissionais como: o engenheiro civil ou arquiteto responsável, registrado no CREA/CAU, deverá ser comunicada a Responsável Técnica do Projeto, Mara Beatriz Mardini Paz, a qual dará ciência aos demais setores da Administração Municipal envolvidos.

9. Garantia Técnica

- Os serviços executados deverão possuir garantia mínima de 60 (sessenta) meses, contados a partir do recebimento definitivo, nos termos do art. 618 do Código Civil, aplicado subsidiariamente aos contratos administrativos, em consonância com a Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao recebimento definitivo do objeto, abrangendo a responsabilidade da contratada pela solidez, segurança, qualidade da execução e correção de vícios, defeitos ou falhas construtivas, inclusive aqueles verificados em





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R: Exp. João Moreira Alberto, 201 – CEP 98.170-000

pisos, sistemas hidráulicos e demais elementos da obra, desde que decorrentes de falha de execução, erro técnico ou inobservância das normas aplicáveis.

10. Instalação e Operacionalização

- A empresa contratada será responsável pela implantação do canteiro de obras, pelo uso racional de insumos, pelo fornecimento de energia e água e pela remoção e destinação adequada dos resíduos gerados.
- A empresa contratada será responsável pela guarda dos materiais utilizados, bem como dos equipamentos
- A empresa contratada ficará responsável pela limpeza e organização do canteiro de obras, durante toda a execução até conclusão da obra.
- Será exigido o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e o cumprimento integral da normativa de segurança do trabalho.

11. Responsabilidade Ambiental e Sanitária

A empresa contratada deverá:

- Adotar medidas para controle de poeira, ruídos e vibrações durante toda a execução da obra.
- Registrar toda a gestão ambiental no Diário de Obras, com ciência da responsável técnica pelo projeto.
- Segregar, acondicionar e destinar corretamente todos os resíduos sólidos de construção civil, conforme normas aplicáveis.
- Transportar materiais em caminhões com a caçamba coberta, evitando dispersão de resíduos em vias urbanas.
- Umedecer superfícies de demolição e manipulação de materiais pulverulentos, reduzindo a suspensão de partículas no ar.
- Utilizar equipamentos em boas condições de manutenção, dotados de silenciadores quando necessário.
- Armazenar tintas, vernizes, colas e impermeabilizantes conforme Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), em local coberto, sinalizado e seguro, seguindo a NR-18, sendo:

Proibido o descarte de resíduos em vias públicas, terrenos baldios ou de forma irregular.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R: Exp. João Moreira Alberto, 201 – CEP 98.170-000

Proibido o descarte de resíduos líquidos ou sólidos químicos em redes pluviais ou sanitárias.

- Eventuais danos ambientais decorrentes da obra serão de responsabilidade integral da contratada, incluindo responsabilidade civil e administrativa por omissão ou negligência.

12. Prazo de Execução, Entrega Final e Aceite

- A empresa contratada deverá cumprir integralmente o cronograma físico-financeiro pactuado;
- A empresa contratada terá **o prazo global de 08 (oito) meses para a conclusão da obra**, sob pena de aplicação de penalidades contratuais.
- A empresa contratada deverá entregar a área completamente limpa, sem resíduos ou manchas químicas, garantindo condições ideais de higiene, funcionalidade e segurança.
- A entrega da obra será precedida de vistoria técnica, registro em Diário de Obras e emissão de Termo de Recebimento Provisório e Definitivo, conforme o Art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

13. Cronograma e Condições de Pagamento

- O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com a execução física da obra, que deverá seguir o cronograma físico financeiro pactuado.

- **O pagamento seguirá o percentual correspondente:**

Após a execução dos serviços no mês 01: 15,57% do valor global, podendo haver variação em conformidade com a medição.

Após a execução dos serviços no mês 02: 12,63% do valor global, podendo haver variação em conformidade com a medição.

Após a execução dos serviços no mês 03: 14,21% do valor global, podendo haver variação em conformidade com a medição.

Após a execução dos serviços no mês 04: 16,68% do valor global, podendo haver variação em conformidade com a medição.

Após a execução dos serviços no mês 05: 5,97% do valor global, podendo haver variação em conformidade com a medição.

Após a execução dos serviços no mês 06: 11,94% do valor global, podendo haver variação em conformidade com a medição.

Após a execução dos serviços no mês 07: 15,83% do valor global, podendo haver variação em conformidade com a medição.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R: Exp. João Moreira Alberto, 201 – CEP 98.170-000

Após a execução dos serviços no mês 08: 7,16% do valor global, podendo haver variação em conformidade com a medição.

Devendo os serviços serem cumpridos conforme segue:

SERVIÇOS	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8
SERVIÇOS PRELIMINARES	X							
INFRAESTRUTURA	X							
ELEVAÇÕES E SUPRAESTRUTURA		X	X					
COBERTURA, CALHAS, RUFOS E REDE PLUVIAL				X			X	
ESQUADRIAS							X	
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS Água Fria - Tubos e Conexões			X					
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS Esgoto - Tubos, Conexões e Caixas		X	X		X			
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS Aparelhos Sanitários, Louças, Metais, Acessórios e Outros								X
SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			X	X			X	X
SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR					X			
REVESTIMENTOS - PAREDES E FORRO Chapisco/Massa Única/Cerâmica - Interno				X	X	X		
REVESTIMENTOS - PAREDES E FORRO Chapisco/Massa Única - Externo				X	X			
PISOS Piso Interno				X		X		
PISOS Pavimentação Externa							X	X
SOLEIRAS E PEITORIS							X	
PINTURAS Paredes Externas								X
PINTURAS Paredes Internas, Forro de Laje Pré Moldada, Portas Int							X	
LIMPEZA FINAL								X
CONSTRUÇÃO DO MURO FUNDAÇÕES (estacas e viga de baldrame)	X							
CONSTRUÇÃO DO MURO LEVANTAMENTO (alvenaria, colunas e viga de amarração)		X	X					
CONSTRUÇÃO DO MURO COBERTURA								X
CONSTRUÇÃO DO MURO REVESTIMENTOS						X		
CONSTRUÇÃO DO MURO PINTURA - MURO, GRADES E PORTÕES							X	X
CONSTRUÇÃO DO MURO GRADE E PORTÕES							X	

- Cada parcela será liberada após vistoria, emissão do laudo de medição e planilha orçamentária de acordo com os serviços executados, emitidos pela responsável técnica pelo projeto/fiscalização da

Rua Exp. João Moreira Alberto, 201. Centro – Tupanciretã/RS – Fone: 55 32727509

E-mail: social@tupancireta.rs.gov.br ou secretariasocialtupa@gmail.com



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R: Exp. João Moreira Alberto, 201 – CEP 98.170-000

obra, Mara Beatriz Mardini Paz, Registro nº 000A110990; após a execução dos serviços, pela empresa contratada.

- Após a fiscalização, pela responsável técnica do projeto, Mara Beatriz Mardini Paz, Registro nº 000A110990, a empresa deverá apresentar a nota fiscal eletrônica compatível com o laudo de medição e planilha orçamentária, Cadastro Nacional de Obras, comprovante de regularidade fiscal e trabalhista (FGTS, CNDT, CN Federal, Estadual e Municipal).

A CONTRATANTE compromete-se a:

- A) Manter articulação com a empresa contratada, no que tange a esclarecimentos e demais informações necessárias ao bom andamento dos serviços, através da Responsável Técnica do Projeto, Mara Beatriz Mardini Paz, nº do Registro: 000A110990.
- B) Realizar vistoria, emissão do laudo de medição e planilha orçamentária de acordo com os serviços executados, emitidos pela responsável técnica pelo projeto/fiscalização da obra, Mara Beatriz Mardini Paz, Registro nº 000A110990; após a execução dos serviços, pela empresa contratada.
- C) Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer irregularidades constatadas no momento da execução, conforme prazos e procedimentos previstos;
- D) Realizar o pagamento de forma parcelada, à Contratada, de acordo com a execução física da obra, que deverá seguir o cronograma físico financeiro pactuado.
- E) O documento fiscal - nota fiscal eletrônica deverá possuir referência ao objeto desta contratação, bem como o número do Contrato posteriormente efetivado.
- F) O pagamento somente será liberado à CONTRATADA após apresentação da Nota Fiscal e das Certidões atualizadas do INSS e FGTS. A não apresentação das certidões especificadas implica na rejeição da Nota Fiscal.
- G) Havendo incorreções, o documento fiscal será devolvido à contratada para saneamento, bem como, correção no prazo de 05 (cinco) dias úteis.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R: Exp. João Moreira Alberto, 201 – CEP 98.170-000

H) Verificado o documento fiscal, conforme laudo de medição e planilha orçamentária de acordo com os serviços executados, a responsável técnica pelo projeto/fiscalização da obra, Mara Beatriz Mardini Paz, Registro nº 000A110990; encaminhará o referido documento a Gestora e Fiscais de Contrato, sendo posteriormente entregue ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Tupanciretã, para a respectiva quitação.

Ademais, a aquisição dos itens deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

O quantitativo estimado para a contratação, através de processo licitatório, baseia-se no Projeto Arquitetônico executado pela Responsável Técnica do Projeto, Mara Beatriz Mardini Paz, nº do Registro: 000A110990.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com o projeto arquitetônico, memorial descritivo, memorial de cálculo de quantitativos e planilha orçamentária.

Serviço	ESTIMATIVA
Contratação de Empresa, através de Processo licitatório Empreitada Global de Material e mão de obra	1 unidade

JUSTIFICATIVA - EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção da Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Síria Maria Vendruscolo Soldera, a presente justificativa tem por objetivo fundamentar a adoção da modalidade de licitação em empreitada global de material e mão de obra, abrangendo todos os serviços necessários à execução integral do empreendimento.

O objeto da contratação compreende um conjunto de serviços técnicos interdependentes e complementares, indispensáveis para a adequada execução da obra, dentre os quais destacam-se:

- ✓ serviços preliminares, terraplenagem e infraestrutura;
- ✓ execução da estrutura, fundações e sistemas construtivos;
- ✓ serviços de alvenaria, cobertura, esquadrias e acabamentos;
- ✓ instalações elétricas, hidrossanitárias, preventivas e complementares;
- ✓ execução de acessibilidade, urbanização e demais elementos previstos em projeto;





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R: Exp. João Moreira Alberto, 201 – CEP 98.170-000

✓ fornecimento de materiais, mão de obra especializada, equipamentos e gestão da obra.

Tais atividades possuem natureza indissociável, exigindo planejamento integrado, coordenação técnica contínua e responsabilidade única pela execução do objeto, a fim de assegurar o cumprimento dos prazos, das especificações técnicas, das normas de segurança e da qualidade exigida para um equipamento público destinado ao acolhimento institucional.

A fragmentação do objeto em múltiplos lotes ou a contratação de diferentes empresas poderia gerar incompatibilidades técnicas, dificuldades de coordenação entre etapas da obra, atrasos na execução, conflitos de responsabilidade e prejuízos à fiscalização e ao controle da qualidade, comprometendo o resultado final do empreendimento.

Dessa forma, a adoção da licitação em empreitada global de material e mão de obra justifica-se pelos seguintes motivos:

- A) Integração técnica e operacional dos serviços, assegurando execução contínua e compatível entre todas as etapas da obra;
- B) Maior eficiência na gestão do contrato, com responsabilidade concentrada em um único executor;
- C) Redução de riscos técnicos e operacionais, evitando falhas decorrentes da atuação de múltiplos contratados;
- D) Facilidade na fiscalização e acompanhamento da obra por parte da Administração Pública;
- E) Economicidade administrativa, com diminuição de custos indiretos, retrabalhos e riscos de paralisação.

Assim, a contratação em empreitada global de material e mão de obra mostra-se a solução mais vantajosa, eficiente e segura para a Administração Pública, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e da obtenção do melhor resultado, conforme disposto no art. 11, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, justifica-se tecnicamente a abertura do processo licitatório para a construção da Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Síría Maria Vendruscolo Soldera, sob a forma de empreitada global de material e mão de obra, abrangendo todos os serviços necessários à execução integral da obra.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme planilha de custos elaborada pela Equipe de Projetos do Município, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vilumbra-se possível, sob





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R: Exp. João Moreira Alberto, 201 – CEP 98.170-000

o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa para a realização da obra a ser licitada, tendo em vista que existem várias empresas que atuam no ramo da Construção Civil.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa de valor: Estima-se para a contratação almejada o valor global de R\$989.012,83.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, tendo em vista que o mesmo foi calculado com base nos valores da Tabela SINAPI de agosto de 2025. Sendo que o SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - é a principal fonte de referência brasileira de custos para obras e serviços de engenharia.

Planilha de Orçamento elaborado pela Responsável Técnica do Projeto, Mara Beatriz Mardini Paz, nº do Registro: 000A110990, tendo como referência SINAPI Agosto de 2025 - publicado em 10/09/2025

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com o projeto arquitetônico, memorial descritivo, memorial de cálculo de quantitativos e planilha orçamentária.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a contratação dos serviços, nos termos do Art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada para a construção da Unidade de Acolhimento - Casa de Passagem Síria Maria Vendruscolo Soldara, com as seguintes especificações:

ITEM	CATMAT/ CATSER	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANT.
ITEM 1 - SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	-	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024 (h=2,00m)	M²	29,80
1.2	-	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M²	4,00
1.3	-	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M²	1010,62





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R: Exp. João Moreira Alberto, 201 – CEP 98.170-000

1.4	-	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTA LETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_10/2018	M	275,43
1.5	-	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1,00
1.6	-	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020	UN	1,00
1.7	-	POSTE DE AÇO CÔNICO CONTÍNUO RETO, ENGASTAMENTO SIMPLES COM 1 M DE SOLO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2025	UN	1,00
ITEM 2 - INFRAESTRUTURA				
2.1	-	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	114,00
2.2	-	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M³	11,70
2.3	-	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M³	11,70
2.4	-	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M²	58,50
2.5	-	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	482,00
2.6	-	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	256,00
2.7	-	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M³	8,78
2.8	-	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M²	185,25
2.9	-	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	74,12
ITEM 3 - ELEVAÇÃO E SUPRAESTRUTURA				



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R: Exp. João Moreira Alberto, 201 – CEP 98.170-000

3.1	-	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M ²	470,00
3.2	-	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	53,06
3.3	-	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *15* CM. AF_03/2024	M	34,45
3.4	-	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M ²	58,50
3.5	-	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	562,46
3.6	-	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	199,00
3.7	-	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M ³	8,68
3.8	-	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M ²	345,00
ITEM 4 - COBERTURA, CALHAS, RUFOS E REDE PLUVIAL				
4.1	-	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES OU IGUAL A 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	KG	1753,00
4.2	-	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M ²	145,28
4.3	-	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M ²	145,28
4.4	-	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	55,00
4.5	-	CONCRETAGEM DE VALETA/ CANALETA MOLDADA IN LOCO. AF_05/2025	M ³	0,94
4.6	-	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	65,00
4.7	-	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,60 X 0,60 X 0,50 M	UN	5,00
ITEM 5 - ESQUADRIAS				



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R: Exp. João Moreira Alberto, 201 – CEP 98.170-000

5.1	-	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M²	3,84
5.2	-	CAIXILHO FIXO DE ALUMÍNIO PARA VIDRO (VIDRO INCLUSO), BATENTE/ REQUADRO DE 4 A 14 CM, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M²	0,88
5.3	-	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M²	23,40
5.4	-	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	6,51
5.5	-	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR PARA VIDRO SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS, INCLUSIVE VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M²	5,48
5.6	-	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12,00
5.7	-	GUARNIÇÃO DE ALUMÍNIO. AF_11/2024	M	100,10
5.8	-	CONTRAMARCO DE ALUMÍNIO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M	100,10

ITEM 6 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Item 6.1 - Água Fria - Tubos e Conexões

6.1.1	-	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS (INCLUSOS TUBOS, CONEXÕES E TORNEIRA DE BÓIA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	3,00
6.1.2	-	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	75,50
6.1.3	-	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	33,00
6.1.4	-	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R: Exp. João Moreira Alberto, 201 – CEP 98.170-000

6.1.5	-	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	3,00
6.1.6	-	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	1,00
6.1.7	-	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	13,00
6.1.8	-	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	5,00
6.1.9	-	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	27,00
6.1.10	-	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00
6.1.11	-	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14,00
6.1.12	-	BUCHA DE REDUÇÃO, CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 X 20 MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	6,00

Item 6.2 - Esgoto - Tubos, Conexões e Caixas

6.2.1	-	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	18,30
6.2.2	-	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	36,00
6.2.3	-	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	59,00
6.2.4	-	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	20,50
6.2.5	-	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	5,00
6.2.6	-	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	6,00
6.2.7	-	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R: Exp. João Moreira Alberto, 201 – CEP 98.170-000

6.2.8	-	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	2,00
6.2.9	-	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00
6.2.10	-	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00
6.2.11	-	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00
6.2.12	-	RALO SECO CÔNICO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00
6.2.13	-	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H= 0,50 M. AF_12/2020	UN	10,00
6.2.14	-	FOSSA SEPTICA, SEM FILTRO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PARA 15 A 30 CONTRIBUINTES, CILINDRICA, COM TAMPA, CAPACIDADE APROXIMADA DE *5500* LITROS (NBR 7229	UN	1,00
6.2.15	-	FILTRO ANAEROBIO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), CAPACIDADE *1100* LITROS (NBR 13969)	UN	1,00
6.2.16	-	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M³	7,00
6.2.17	-	MOTORISTA DE BASCULANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00
6.2.18	-	OPERADOR DE ESCAVADEIRA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	3,00

Item 6.3 - Aparelhos Sanitários, Louças, Metais, Acessórios e Outros

6.3.1	-	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
6.3.2	-	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD COM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_01/2020	UN	2,00
6.3.3	-	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R: Exp. João Moreira Alberto, 201 – CEP 98.170-000

6.3.4	-	ASSENTO SANITÁRIO PARA PCD - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00
6.3.5	-	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
6.3.6	-	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
6.3.7	-	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00
6.3.8	-	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
6.3.9	-	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00
6.3.10	-	BANCO ARTICULADO, EM ACO INOX, PARA PCD, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00
6.3.11	-	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE E JARDIM 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	UN	1,00

ITEM 7 - SISTEMAS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Item 7.1 - Instalações Elétricas

7.1.1	-	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	UN	30,00
7.1.2	-	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	9,00
7.1.3	-	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	UN	3,00
7.1.4	-	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	16,00
7.1.5	-	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00
7.1.6	-	INTERRUPTOR SIMPLES (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2,00
7.1.7	-	CAMPAINHA CIGARRA (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R: Exp. João Moreira Alberto, 201 – CEP 98.170-000

7.1.8	-	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00
7.1.9	-	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00
7.1.10	-	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12,00
7.1.11	-	CAIXA SEXTAVADA 3" X 3", METÁLICA, INSTALADA EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	30,00
7.1.12	-	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,00
7.1.13	-	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	12,00
7.1.14	-	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" BAIXA (0,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	62,00
7.1.15	-	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	180,00
7.1.16	-	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	245,00
7.1.17	-	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20,00
7.1.18	-	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 40 MM (1 1/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20,00
7.1.19	-	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	750,00
7.1.20	-	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300,00
7.1.21	-	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	80,00
7.1.22	-	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	70,00
7.1.23	-	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	10,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R: Exp. João Moreira Alberto, 201 – CEP 98.170-000

7.1.24	-	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4,00
7.1.25	-	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5,00
7.1.26	-	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 24 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00
7.1.27	-	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	150,00
Item 7.2 - Instalação de Condicionadores de Ar				
7.2.1	-	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	30,00
ITEM 8 - REVESTIMENTOS - PAREDES E FORRO				
Item 8.1 - Chapisco/Massa Única/Cerâmica - Interno				
8.1.1	-	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M ²	681,41
8.1.2	-	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M ²	205,91
8.1.3	-	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M ²	438,93
8.1.4	-	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M ²	242,48
8.1.4	-	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M ²	205,91
8.1.5	-	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA, APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M ²	169,12
Item 8.2 - Chapisco/Massa Única - Externo				
8.2.1	-	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M ²	313,40



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R: Exp. João Moreira Alberto, 201 – CEP 98.170-000

8.2.2	-	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM DESEMPENADEIRA DENTADA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M ²	34,43
8.2.3	-	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_06/201	M ²	313,40
8.2.4	-	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M ²	34,45
ITEM 9 - PISOS				
Item 9.1 - Piso Interno				
9.1.1	-	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	M3	18,00
9.1.2	-	SERVEnte DE OBRAS	H	18,00
9.1.3	-	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M ³	18,00
9.1.4	-	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M ³ XKM	540,00
9.1.5	-	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M ³ XKM	1080,00
9.1.6	-	CONTRAPISO EM ARGAMASSA PRONTA, PREPARO MECÂNICO COM MISTURADOR 300 KG, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM. AF_07/2021	M ²	247,05
9.1.7	-	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_02/2023_PE	M ²	201,93
9.1.8	-	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M ² E 10 M ² . AF_02/2023_PE	M ²	45,12
Item 9.2 - Pavimentação Externa				
9.2.6	-	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_08/2022	M ²	181,35
ITEM 10 - SOLEIRAS E PEITORIS				
10.1	-	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M ² . AF_02/2023_PE	M ²	5,80



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R: Exp. João Moreira Alberto, 201 – CEP 98.170-000

ITEM 11 - PINTURAS				
Item 11.1 - Paredes Externas				
11.1.1	-	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	M²	313,40
11.1.2	-	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	34,43
11.1.3	-	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS. AF_03/2024	M²	313,40
11.1.4	-	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	34,43
11.1.5	-	APLICAÇÃO MANUAL DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDE EXTERNAS DE CASAS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M²	313,40
11.1.6	-	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	34,43
Item 11.2 - Paredes Internas, Forro de Laje Pré Moldada, Portas Int				
11.2.1	-	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	205,91
11.2.2	-	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, UMA DEMÃO, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	681,41
11.2.3	-	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	205,91
11.2.4	-	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M²	681,41
11.2.5	-	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	205,91
11.2.6	-	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	681,41
11.2.7	-	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M²	40,32
ITEM 12 - LIMPEZA FINAL				
12.1	-	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL AF_04/2019	M²	247,05
12.2	-	LIMPEZA DE REVESTIMENTO CERÂMICO EM PAREDE UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M²	169,12
12.3	-	LIMPEZA DE BACIA SANITÁRIA, BIDÊ OU MICTÓRIO EM LOUÇA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	4,00
12.4	-	LIMPEZA DE LAVATÓRIO DE LOUÇA COM BANCADA DE PEDRA, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	4,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R: Exp. João Moreira Alberto, 201 – CEP 98.170-000

12.5	-	LIMPEZA DE TANQUE OU LAVATÓRIO DE LOUÇA ISOLADO, INCLUSIVE METAIS CORRESPONDENTES. AF_04/2019	UN	1,00
12.6	-	LIMPEZA DE JANELA DE VIDRO COM CAIXILHO EM AÇO/ALUMÍNIO/PVC. AF_04/2019	M ²	28,12
12.7	-	LIMPEZA DE PORTA EM AÇO/ALUMÍNIO. AF_04/2019	M ²	11,99
12.8	-	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 10 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M ³	20,00
12.9	-	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M ³ XKM	600,00
12.10	-	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M ³ XKM	1200,00
ITEM 13 - CONSTRUÇÃO DO MURO - FUNDAÇÕES (ESTACAS E VIGA DE BALDRAME)				
13.1	-	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	165,00
13.2	-	CONCRETO CICLÓPICO FCK = 15MPA, 30% PEDRA DE MÃO EM VOLUME REAL, INCLUSIVE LANÇAMENTO. AF_05/2021	M ³	9,50
13.3	-	ALVENARIA DE EMBASAMENTO COM BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, DE 14X19X29CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M ³	9,50
13.4	-	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E=17 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M ²	40,00
13.5	-	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	250,10
13.6	-	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	138,16
13.7	-	CONCRETAGEM DE BLOCO DE COROAMENTO OU VIGA BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_01/2024	M ³	5,94
ITEM 14 - LEVANTAMENTO (ALVENARIA, COLUNAS E VIGA DE AMARRAÇÃO)				
14.1	-	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M ²	305,74



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R: Exp. João Moreira Alberto, 201 – CEP 98.170-000

14.2	-	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, COM MADEIRA SERRADA, E = 25 MM. AF_09/2020	M ²	84,00
14.3	-	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	433,00
14.4	-	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	162,65
14.5	-	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA QUALQUER TIPO DE LAJE COM BALDES EM EDIFICAÇÃO TÉRREA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022	M ³	5,50
ITEM 15 - COBERTURA				
15.1	-	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA (INTEIRA OU MEIA) EM AÇO, VÃOS MAIORES OU IGUAIS A 3,0 M E MENORES OU IGUAL A 6,0 M, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	KG	100,00
15.2	-	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M ²	17,80
15.3	-	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M ²	17,80
ITEM 16 - REVESTIMENTOS				
16.1	-	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M ²	612,00
16.2	-	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS CEGOS DE FACHADA (SEM PRESENÇA DE VÃOS), ESPESSURA DE 35 MM. AF_08/2022	M ²	612,00
16.3	-	REVESTIMENTO DE PEDRA EM MOSAICO TELADO	M ²	15,50
ITEM 17 - PINTURA - MURO, GRADES E PORTÕES				
17.1	-	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M ²	612,00
17.2	-	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M ²	612,00
17.3	-	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M ²	1,50
17.4	-	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P	M ²	105,00



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R: Exp. João Moreira Alberto, 201 – CEP 98.170-000

17.5	-	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M ²	3,00
17.6	-	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020_P	M ²	52,50
ITEM 18 - GRADE E PORTÕES				
18.1	-	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M ²	12,00
18.2	-	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM. AF_04/2019	M ²	10,35

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir a oferta de acolhimento institucional adequado, seguro e humanizado para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social e violação de direitos.

- Assegurar o cumprimento das diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), proporcionando atendimento provisório com foco na proteção integral.
- Disponibilizar estrutura física adequada, com ambientes planejados para moradia e convivência.
- Promover melhoria na qualidade dos serviços socioassistenciais, com atendimento mais eficiente, digno e adequado às necessidades específicas do público atendido.
- Garantir a adequada e regular utilização dos recursos financeiros recebidos por meio do Edital do Estado do Rio Grande do Sul nº 002/2025 – Edital de Manifestação de Interesse do Cofinanciamento Especial do Piso Gaúcho para Construção e Reforma de Unidades de Serviços Socioassistenciais, assegurando o cumprimento das exigências estabelecidas no referido edital, bem como a correta execução do objeto pactuado.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R: Exp. João Moreira Alberto, 201 – CEP 98.170-000

- Assegurar a aplicação eficiente e transparente dos recursos públicos, por meio da contratação da proposta mais vantajosa para a Administração.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da efetivação da contrato, a Administração deverá:

- Realizar a formalização da demanda, em conformidade com a legislação vigente;
- Promover a pesquisa de preços, nos termos da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021;
- Verificar a disponibilidade orçamentária e financeira para a despesa;
- Proceder à elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR), contendo todas as especificações técnicas e detalhadas do objeto;
- Elaborar e/ou revisar o projeto básico e/ou executivo, garantindo a adequação técnica para execução da obra;
- Realizar análise de viabilidade técnica, econômica, ambiental e legal da contratação;
- Definir critérios de julgamento das propostas e exigências de habilitação dos licitantes;
- Prever garantias contratuais adequadas;
- Planejar o cronograma físico-financeiro detalhado, com etapas e prazos definidos para fiscalização e pagamentos;
- Estabelecer responsabilidades de fiscalização, acompanhamento e controle do contrato;
- Prever penalidades, condições de aceitação e recebimento dos serviços ou obras;
- Submeter o processo à análise e manifestação dos setores competentes, garantindo legalidade, transparência e segurança jurídica.

A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelos seguintes servidores:

Gestor de Contrato: Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra, matrícula nº 7248-6

Fiscal de Contrato: Cintia de Fátima de Souza Braz Vargas, matrícula nº 3027-9

Fiscal de Contrato: Ana Carolina Vidal Aguiar, matrícula nº 7268-0



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R: Exp. João Moreira Alberto, 201 – CEP 98.170-000

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A implantação da Unidade de Acolhimento – Casa de Passagem Síria Maria Vendruscolo Soldera poderá gerar impactos ambientais de caráter temporário e permanente, principalmente associados às fases de construção e operação do empreendimento. Os impactos identificados e suas respectivas medidas mitigadoras estão descritos a seguir.

Impactos Ambientais Potenciais

a) Fase de Implantação (Construção)

Supressão pontual de vegetação e alteração do uso do solo, caso existente cobertura vegetal no local;
Geração de resíduos da construção civil (RCC) provenientes de escavações, demolições e obras civis;
Emissão de poeira e material particulado em função da movimentação de terra e tráfego de veículos;
Emissão de ruídos decorrentes da operação de máquinas e equipamentos;
Risco de contaminação do solo e recursos hídricos por óleos, graxas, combustíveis ou resíduos de materiais de construção;

Alteração temporária da drenagem superficial e aumento do escoamento pluvial.

b) Fase de Operação

Geração contínua de resíduos sólidos urbanos;
Consumo regular de água potável e energia elétrica;
Possível aumento do fluxo local de pessoas e veículos, conforme a localização da unidade.

Medidas Mitigadoras e de Controle Ambiental

Para minimizar os impactos ambientais identificados, deverão ser adotadas, no mínimo, as seguintes medidas:

- Adotar medidas para controle de poeira, ruídos e vibrações durante toda a execução da obra.
- Registrar toda a gestão ambiental no Diário de Obras, com ciência da responsável técnica pelo projeto.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

R: Exp. João Moreira Alberto, 201 – CEP 98.170-000

- Segregar, acondicionar e destinar corretamente todos os resíduos sólidos de construção civil, conforme normas aplicáveis.
- Transportar materiais em caminhões com a caçamba coberta, evitando dispersão de resíduos em vias urbanas.
- Umedecer superfícies de demolição e manipulação de materiais pulverulentos, reduzindo a suspensão de partículas no ar.
- Utilizar equipamentos em boas condições de manutenção, dotados de silenciadores quando necessário.
- Armazenar tintas, vernizes, colas e impermeabilizantes conforme Fichas de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ), em local coberto, sinalizado e seguro, seguindo a NR-18, sendo:

Proibido o descarte de resíduos em vias públicas, terrenos baldios ou de forma irregular.

Proibido o descarte de resíduos líquidos ou sólidos químicos em redes pluviais ou sanitárias.

- Eventuais danos ambientais decorrentes da obra serão de responsabilidade integral da contratada, incluindo responsabilidade civil e administrativa por omissão ou negligência.

-

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tupanciretã/RS, 07 de janeiro de 2020.

Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Matrícula funcional nº 7248-6

Ricardo da Silva Martins

Chefe de Divisão da SMDS Matrícula

funcional nº 7325-3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8210-0914-FCAC-27D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BARBARA JEANE SILVEIRA DE ALMEIDA TERRA (CPF 015.XXX.XXX-73) em 07/01/2026 11:23:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RICARDO DA SILVA MARTINS (CPF 000.XXX.XXX-64) em 23/01/2026 10:43:36 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/8210-0914-FCAC-27D0>